

ACTA N.º 22/2002

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 2 de Julho de 2002.-----

----- Aos 2 dias do mês de Julho de 2002, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 20 minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária; Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram presentes nesta reunião os Vereadores Senhores Enf.º Maia Gomes e Dr.ª Helena Teodósio, os quais se encontravam em representação da Câmara Municipal, o primeiro na C.C.R.C, e a segunda em Lisboa, no Instituto para o Desenvolvimento Social, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 122, na importância de 22.114,73 Euros (vinte e dois mil cento e catorze euros e setenta e três cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-

1 - CONSULTA DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À GESTÃO DA EXPOFACIC/2001/ AD ELO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIRRADA E MONDEGO:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o ofício nº 7210 por si subscrito, enviado pela Autarquia, em 11/06/02 ao Presidente da

Direcção da AD ELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego do seguinte teor: “Informo V. Ex.^a que esta Câmara Municipal, em sua reunião realizada hoje, dia 11/06/02, por unanimidade, deliberou transmitir a essa Associação, que esta Autarquia não se opõe a que os documentos relativos à Gestão da Expofacic – 2001, sejam disponibilizados para consulta dos membros do Executivo, sendo no entanto, essa uma decisão que depende sempre dos órgãos de decisão dessa Associação”. Em resposta ao referido ofício, aquela Associação através do seu ofício datado de 20/06/02, informa o seguinte: “1 - Os documentos contabilísticos das diversas acções desenvolvidas encontram-se devidamente classificados, de acordo com as regras do POC, e apresentam tradução no “Relatório e Contas de 2001” que foi aprovado em Assembleia Geral desta Associação e se encontra em poder da Câmara Municipal de Cantanhede, enquanto Associada e Presidente do Conselho Fiscal da AD ELO. 2 - Os documentos contabilísticos específicos da Expofacic são a base do "Relatório da Expofacic 2001", que se encontra em poder da Câmara Municipal Cantanhede, e que foi elaborado no seio da Comissão Executiva da Expofacic 2001, à semelhança dos anos anteriores. 3 - O tratamento e consulta formal dos diversos documentos de despesa da Associação é da competência da Direcção da AD ELO que nos órgãos próprios - Conselho Fiscal e Assembleia Geral - presta contas aos diversos associados. 4 - Os documentos relativos à Gestão da Expofacic 2001 são documentos internos, devendo a sua análise ser proporcionada aos associados desta instituição. Os aspectos anteriormente apontados são suficientemente claros para demonstrar que a consulta de documentos internos são de exclusivo direito dos Associados, contudo: Considerando o facto de a AD ELO ser uma entidade idónea de direito privado; Considerando o interesse em ver dissipadas quaisquer dúvidas

que existam; Considerando a importância de que se reveste a Expofacic para o município e região. Vimos por este meio manifestar a concordância a que, a Câmara Municipal de Cantanhede, enquanto associada da AD ELO, possa solicitar nos órgãos próprios o esclarecimento de quaisquer tipo de dúvidas existentes em torno da Expofacic/2001. Entendemos que o local próprio para disponibilizar estes e outros tipos de esclarecimentos é a Assembleia Geral, pelo que serão proporcionadas condições, no seu seio, para os esclarecimentos julgados convenientes”. *A Câmara tomou conhecimento e por unanimidade, deliberou agendar para a próxima reunião a indicação dos Senhores Vereadores que irão acompanhar o Senhor Presidente da Câmara na próxima sessão da Assembleia Geral da AD ELO. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

2 – APROVAÇÃO DO ORGANOGRAMA, QUADRO DE PESSOAL, TABELA SALARIAL, PRÉMIOS A ATRIBUIR E HORÁRIO DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL, E.M.,

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação subscrita em 19/06/02, pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., do seguinte teor: “De acordo com o art.º 32º dos Estatutos da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social, E.M., compete à Câmara Municipal de Cantanhede a aprovação do Quadro de Pessoal e Estatuto Remuneratório da INOVA, sob proposta do Conselho de Administração. Nesse sentido foi aprovada, em reunião do Conselho de Administração de 19/06/02, o Organograma da Empresa, o Quadro de Pessoal da Empresa, respectiva Tabela Salarial, Prémios a atribuir e Horário de Trabalho, que se submetem à consideração de V. Ex.ª. Na

Tabela Salarial a variação entre os escalões é de 10% sobre o salário mínimo nacional, havendo alguns escalões intermédios para posicionamento dos funcionários requisitados. O cálculo dos salários dos funcionários requisitados foi feito em função do vencimento actualmente auferido acrescido de mais cinco horas semanais, podendo estes optar por trinta e cinco horas semanais, recebendo o vencimento e regalias iguais às que têm direito enquanto funcionários autárquicos. O horário proposto é de quarenta horas semanais. O Quadro do Pessoal foi elaborado tendo já equacionado que esta Empresa Municipal pretende chamar a si, serviços que, presentemente, se encontram adjudicados a empresas privadas, como seja, a recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana". *A Câmara, por maioria e tendo por base a informação subscrita pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração da INOVA, E.M., deliberou aprovar o organograma, quadro de pessoal, tabela salarial, prémios a atribuir e horário de trabalho dos funcionários da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social, E.M., documentos dos quais ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega.* -----

3 - 3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PARA O ANO 2002: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 3.ª Alteração ao Orçamento e Plano de Actividades da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano 2002 e que importa tanto na receita como na despesa na quantia de 83.620,00 € (oitenta e três mil seiscientos e vinte euros). *A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando uma*

cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega.-----

4 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA PRAIA DA TOCHA / APROVAÇÃO DE

TRABALHOS A MENOS: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/06/02 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: “Estando concluída a obra em título, adjudicada à firma Prioridade – Construções de Vias e Comunicação, Lda, pelo valor de 80.263,32 Euros + IVA, verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 2.469,05 Euros + IVA, que representam 3.01% da adjudicação, propondo-se a sua aprovação”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras, deliberou aprovar os trabalhos a menos no montante de 2.469,05 Euros (dois mil quatrocentos e sessenta e nove euros e cinco cêntimos), relativos à empreitada de “Execução de Passeios na Praia da Tocha”. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 - BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA SEADOURO - PICOTO / APROVAÇÃO DE

TRABALHOS A MENOS: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/06/02 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: “Estando concluída a obra em título, adjudicada à firma Construções S. Jorge, S.A., pelo valor de 134.371,91 Euros + IVA, verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 11.932,78 Euros + IVA, que representam 8.88% da adjudicação, propondo-se a sua aprovação”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras, deliberou aprovar os trabalhos a menos no montante de 11.932,78 Euros (onze mil novecentos e trinta e dois euros e setenta e oito cêntimos), relativos à empreitada de “Beneficiação da

Estrada Seadouro/Picoto”. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - BENEFICIAÇÃO DA E.N. 335 ENTRE O KM 20 + 130 E O KM 30 + 000 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA VÍTOR ALMEIDA & FILHOS, S.A.,

fax de 07/06/02, solicitando a prorrogação do prazo por 60 dias, para a conclusão da empreitada mencionada em título. O Departamento de Obras/Divisão de Vias, em 25/06/02, presta a seguinte informação: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: 1) A obra, no seu conjunto está a cumprir com os prazos contratuais previstos; 2) Contactado o Departamento de Ambiente/Eng.º Marco, responsável pela execução da drenagem de águas residuais em Marvão, este declarou que a entrada na obra da firma adjudicatária dos trabalhos seria imediata, após a demolição de passagens e passeios existentes por parte da firma Vítor Almeida & Filhos, S. A.; 3) No pressuposto de que os trabalhos serão executados desta forma, nada há opor à pretensão apresentada para o plano de trabalhos e plano de pagamentos apresentado, dado que corresponde à filosofia apresentada na proposta inicial, pelo que será de aprovar; 4) Quanto à revisão de preços e face ao pressuposto legal no preceituado do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, é inevitável que esta prorrogação seja concedida com direito a revisão de preços”. Por sua vez a Directora do Departamento de Obras em 29/06/02, presta a seguinte informação: “Concordo, será de aprovar o pedido de prorrogação de prazo, bem como o novo programa de trabalhos e cronograma financeiro”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras, deliberou: 1) Deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo por mais 60 dias para a conclusão da empreitada de “Beneficiação da E.N. 335 entre o Km 20 + 130 e o 30 + 000”, nos precisos termos e condições preconizadas*

naquela informação. 2) Aprovar o novo programa de trabalhos e cronograma financeiro apresentado pelo empreiteiro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – ZONA DESPORTIVA PPU DE CANTANHEDE – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA CONIMBRIGA – EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, LDA, ofício datado

de 30/04/02, solicitando a prorrogação do prazo até 15 de Julho, para a conclusão da empreitada mencionada em título. O Departamento de Obras/Divisão de Vias, em 20/06/02, presta a seguinte informação: “Nada a opôr à pretensão da firma, salvaguardando-se no entanto que, a prorrogação deverá ser graciosa e portanto sem direito a revisão de preços”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada de “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Zona Desportiva PPU de Cantanhede”, até ao dia 15 de Julho do corrente ano, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

8 - LOTEAMENTO NASCENTE DA QUINTA DE S. MATEUS, 1ª FASE – INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO: -

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/06/02 pelo Departamento de Obras/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: "Para efeitos do assunto em título junto se anexa o Projecto com Mapa de Medições, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para lançamento do respectivo concurso. Nos termos da alínea b), n.º 2 do art.º 48º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, propõe-se o procedimento por “Concurso Limitado Sem Publicação de

Anúncio". O valor base dos trabalhos é de 34.907,87 € (6.998.400\$00) + IVA, sendo o prazo de execução de 60 dias. Anexa-se relação das empresas a convidar em número de 10". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Apoio e Manutenção, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Loteamento Nascente da Quinta de S. Mateus, 1ª Fase – Infraestruturas Eléctricas", pelo que aprovou o respectivo, Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras/Divisão de Apoio e Manutenção. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

9 - ARRANJOS PAISAGÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE / ARRANJO PAISAGÍSTICO DO PARQUE DE MERENDAS E ENVOLVENTE À NASCENTE DAS SETE FONTES – ENCERRAMENTO DE EMPREITADA / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 06/05/02, pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Espaços Verdes, do seguinte teor: "No decorrer dos trabalhos da obra referida em epígrafe, constatou-se que era necessário desenvolver alguns trabalhos a mais a preços contratuais, nomeadamente para a "construção de degraus, incluindo fornecimento e aplicação de pedra calcária, para capeamento dos degraus, conforme existente no local, tudo de acordo com as dimensões, perfis e cotas do caderno de encargos" em cerca de 9,0 ml.; para o "fornecimento e aplicação de fiada única de blocos de calcário irregulares, 50*20*20cm, assente com argamassa sobre camada de betão de limpeza incluindo movimentação e regularização de terreno para o efeito e regularização final de talude" em cerca de 50,0 ml., e para o

"fornecimento e aplicação de base em material de granulometria extensa de 1ª qualidade devidamente regado e compactado, fornecimento e aplicação de tela plástica preta com 80gr/cm2 e fornecimento e aplicação de calçadinha de vidro, 0,05*0,05m, de acordo com desenho existente no local, assente sobre pó de pedra ou saibro, com 0,10m de espessura, incluindo compactação e refechamento com pó de pedra e cimento ao traço de 1:5." Em cerca de 35,0 m2, trabalhos que de acordo com estimativa elaborada se elevam a 2.336,87 Euros (468.500\$00), perfazendo um total de 10,57% do valor da adjudicação. Os pagamentos da execução destes trabalhos será feito a preços contratuais. Os preços apresentados para o desenvolvimento dos trabalhos a mais são por nós considerados aceitáveis. A necessidade de desenvolver os trabalhos a mais deve-se à existência de um desfasamento entre o caderno de encargos e o mapa de medições, constituindo assim um erro de medição por omissão do fornecimento e aplicação de fiada única de blocos de calcário irregulares, no mapa de medições e à substituição em obra da utilização do cubo preto por calçadinha de vidro. A adequação e funcionalidade às condições reais e o correcto desenvolvimento dos trabalhos justificam também o acréscimo de trabalhos. Face ao exposto e atendendo que a conclusão da obra está dependente da execução dos trabalhos a mais descritos, propõe-se a aprovação dos seus preços unitários, a aprovação dos trabalhos a mais que perfazem um total a 2.336,87 Euros (468.500\$00) ou seja 10,57% do valor da adjudicação e a aprovação dos trabalhos a menos que perfazem um total a 2.523,92 Euros (506.000\$00) ou seja 11,41 % do valor da adjudicação. Subtraindo o valor dos trabalhos a mais ao valor dos trabalhos a menos obtemos, em cômputo geral, um total de 187,05 Euros (37.500\$00) de trabalhos a menos, o que perfaz 0,85% do valor adjudicado. Aos preços acima indicados acresce IVA à taxa legal em vigor". Junto ao processo

encontra-se uma informação prestada em 28/06/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: "Informo V. Ex.^a de que os presentes trabalhos a mais onerarão a rubrica: 0403/09041106 - «Arranjos Paisagísticos no Concelho de Cantanhede», que dispõe de um saldo de 2.446,52 €. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Espaços Verdes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a mais e a menos referidos naquela informação, necessários à realização da empreitada de "Arranjos Paisagísticos no Concelho de Cantanhede / Arranjo Paisagístico do Parque de Merendas e Envolvente à Nascente das Sete Fontes", resultando no cômputo geral da empreitada um valor de trabalhos a menos no montante de 187,05 Euros (cento e oitenta e sete euros e cinco cêntimos), aprovando, por conseguinte, a conta final da empreitada.-----

10 - BIBLIOTECA NA PRAIA DA TOCHA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.^o Maia Gomes, em 27/06/02, do seguinte teor: "Entre os dias 1 de Julho e 8 de Setembro de 2002, estará presente na Praia da Tocha, à semelhança dos anos anteriores, a Biblioteca na Praia, que procurará: - proporcionar aos veraneantes desta estância balnear o contacto directo e diário com diferentes suportes de informação e cultura: livros, jornais, revistas, CD's, cassetes de vídeo, etc.; - divulgar o papel fundamental da Biblioteca na sociedade actual como veículo de cultura, desenvolvimento pessoal mas também de lazer; - investir e cimentar um pólo de dinamização cultural num período geralmente dedicado ao descanso, fomentando outro tipo de acções

subsequentes, resultantes da iniciativa particular ou de grupos organizados; - proporcionar a todo o tipo de frequentador desta praia (diferentes níveis etários e culturais) a possibilidade do contacto descontraído com os suportes informativos postos à disposição nesta micro unidade de informação - proporcionar aos utilizadores desta praia o encontro/contacto com a nova realidade que é a Internet e as possibilidades das novas tecnologias da informação; - fomentar o gosto pela leitura em geral, apostando sobretudo nas camadas mais jovens - crianças e jovens - naturalmente mais dispostas a recorrer aos serviços deste tipo de unidade de informação; - divulgar a Biblioteca Municipal de Cantanhede, parte das suas colecções, os serviços de que dispõe e as actividades culturais que proporciona aos seus utilizadores. Pelo exposto, para participar nas despesas relacionadas com a Biblioteca na Praia, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.745,79 € à Sociedade Columbófila Cantanhedense, colectividade que apoiará o funcionamento da referida biblioteca". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 01/07/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: "Cumpre-me informar V. Ex.^a de que a atribuição do presente subsídio irá onerar a rubrica: 0504/05030202 - «Subsídios a Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais», dispondo esta rubrica de uma verba de 71.858,31 €". *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir à Sociedade Columbófila Cantanhedense um subsídio no valor de 1.745,79 € (mil setecentos e quarenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos), para participar nas despesas relacionadas com a Biblioteca na Praia*

na presente época balnear. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - PEDIDO DE APOIO - MURO DE VEDAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL / DO

GRUPO DESPORTIVO DAS ALMAS, ofício datado de 22/05/02, solicitando o apoio financeiro ou material necessário para a execução da obra, de acordo com a visita efectuada ao local pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores, no passado dia 5 de Abril do corrente ano. Por sua vez o Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, informa o seguinte: “Na referida reunião, o Senhor Presidente comprometeu-se a ceder máquina para abrir as fundações e a fornecer o betão pronto para o muro, ficando a cofragem por conta do Grupo Desportivo das Almas, que têm uma oferta de um particular para a mão de obra. Este particular colocará os seus homens a trabalhar na construção das cofragens e ferro na primeira semana de Julho, pelo que pretendem a máquina para abrir as fundações nessa altura e o betão logo de seguida”. A Directora do Departamento de Obras, em 20/06/02, presta a seguinte informação: “O custo do betão pronto para as dimensões do muro referido eleva-se a cerca de 4.000,00 €, incluindo o IVA de 19%”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 01/07/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex.^a de que a atribuição do presente subsídio irá onerar a rubrica: 0504/10030201 - «Subsídios a Grupos/Associações Desportivas», que dispõe de um saldo de 114.944,11 €”. A Câmara, por unanimidade, e concordando com a informação subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim as informações prestadas pela Directora do Departamento de Obras e pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo Desportivo das Almas um subsídio no

montante de 4.000,00 € (quatro mil euros), destinado a custear as despesas com o betão pronto necessário à execução do muro de vedação do seu Campo de Jogos. -

12 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR

NO PERÍODO DE 2 A 8 DE JULHO DE 2002: - O Senhor Vereador Enf.º Maia

Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 2 a 8 de Julho de 2002. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO

Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO

DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: - O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 25 de Junho a 1 de Julho de 2002 foram despachados os seguintes requerimentos: - 13 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante; - 3 requerimentos solicitando licença de condução de ciclomotores; - 7 requerimentos solicitando renovação de licença de uso e porte de arma; - 4 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 4 requerimentos solicitando ocupação de via pública; - 40 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento nº.s 3895 a 4018, da importância de 531.607,10 Euros (quinhentos e trinta e um mil seiscentos e sete euros e dez cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15 horas e 30 minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----